

Belo Horizonte, 29 de julho de 2022.

Ofício nº 57/2022/EY

Ao
Comitê Interfederativo - CIF
A/C: Sr. Thiago Carrion
Presidente Suplente do Comitê Interfederativo
SCEN Trecho 2, Edifício Sede do Ibama, Caixa Postal nº 09566, Brasília/DF.
CEP: 70818-900

À
Câmara Técnica de Conservação e Biodiversidade
C/C: ILMO. Sr. Frederico Drumond Martins
Coordenador da Câmara Técnica de Conservação e Biodiversidade
Avenida Nossa Senhora dos Navegantes 451 - Edifício Petro Tower, sala 1601, Enseada do
Suá, Vitória/ES.
CEP: 29050-335

Referência: Programa de Conservação da Biodiversidade Aquática (PG028) previsto nas cláusulas 164 a 166 do Termo de Transação e Ajustamento de Conduta (TTAC).

Assunto: Entrega do "Relatório de avaliação das evidências disponibilizadas pela Fundação Renova em relação ao cumprimento da alínea 'c' da cláusula 164 do TTAC".

Prezado(a) Senhor(a),

Em consonância com as atividades previstas pela Auditoria Independente no âmbito do Termo de Transação e Ajustamento de Conduta (TTAC), no Termo de Ajustamento de Conduta (TAC Governança) e conforme deliberação número 38 que aprova o Procedimento Operacional Padrão (POP) apresentado pela EY, segue anexo a este ofício:

- Relatório de avaliação das evidências disponibilizadas pela Fundação Renova em relação ao cumprimento da alínea "c" da cláusula 164 do TTAC - Emissão: julho/2022.

A divulgação do documento a seguir para uso externo ou para terceiros somente poderá ser realizada desde que a sua publicação considere a divulgação integral das informações contidas neste relatório, e somente após a emissão da versão final do documento pela EY, sendo vedada a sua distribuição parcial ou em partes.

Nos colocamos à disposição para esclarecimentos.

Marco Antônio de Araújo
Sócio
EY